



000285

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº. 042/2015-PMR

TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE prestação de serviços Nº. 042/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO E A EMPRESA TRIÁDE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.897/0001-85, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 72 - Centro - Riachuelo/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a senhora **CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**, infra-assinada e a empresa **TRIÁDE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA ME**, sediada na Av Luciano Monteiro Sobral, 300, Conj. Médici II, Luzia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob n.º 09.380.912/0001-00, neste ato representado por **ALESSANDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS**, portador do CPF n.º 662.261.805-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, artigo 65, § 1º e legislação complementar, firmam o presente Contrato, resultante do **Pregão Presencial n.º 010/2015**.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Contrato, o **ACRÉSCIMO de 16,10% (dezesesseis vírgula dez por cento)** no valor mensal do **Contrato n.º 042/2015-PMR**, oriundo do **Pregão Presencial n.º 010/2015**, a partir da data de assinatura deste termo aditivo, conforme detalhamento em anexo.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

O valor dos Serviços do Contrato supracitado será **ACRESCIDO em R\$ 1.526,68 (mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**, passando o valor mensal de **R\$ 9.483,33 (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, para **R\$ 11.010,00 (onze mil e dez reais)**, até o prazo final da vigência contratual aditada.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

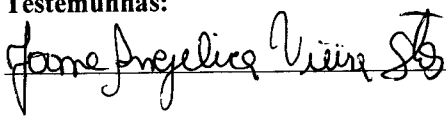

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Riachuelo/SE, 05 de abril de 2019.

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL

  
ALESSANDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS  
TRIÁDE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA ME  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

 CPF 810 386 405 63  
 CPF 9630677504

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85 Riachuelo/SE  
Fone/fax. (79) 3269-2210



000286

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

ANEXO I

- VALOR MENSAL CONTRATADO: R\$ 9.483,33 (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
- VALOR ADITADO (MÊS): R\$ 1.526,68 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)
- VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 11.010,00 (onze mil e dez reais)
- PERCENTUAL ADITADO NO VALOR MENSAL: 16,10% (dezesseis vírgula dez por cento)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ADITADA	VALOR UNIT (MENSAL)	VALOR TOTAL MENSAL
01	KIT CÂMERA FIXA	04	381,67	1.526,68